



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 93/19 - Mens. n.º 39/19 - Autógrafo n.º 80/19 - Proc. n.º 2.718/19 - CMV

LEI Nº 5.846, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
4450.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.300.1015	Estruturação Rede PAB Proposta..... R\$ 100.000,00
	Subtotal..... R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE VALINHOS


P.L. 93/19 - Mens. n.º 39/19 - Autógrafo n.º 80/19 - Proc. n.º 2.718/19 - CMV - lei n.º 5.846/19 - fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

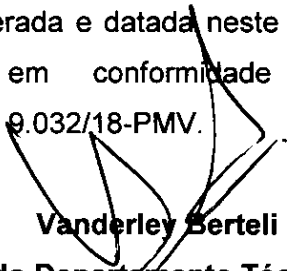
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADAÍ
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.


Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal